

TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 01/2019
PROCESSO Nº 150.0000479/2019-70

Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a pessoa física LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA, doravante OCUPANTE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos tem como objeto regulamentar o uso do equipamento cultural, dentro das modalidades previstas na Lei Complementar n.º 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), Decreto n.º 38.445, de 29 de agosto de 2017 (Programa Lugar de Cultura), Portaria n.º 381 de 25/10/2018, da Secretaria de Estado do Distrito Federal. 1.2 O uso do equipamento se dará considerando as seguintes condições e especificações: a) Equipamento Cultural: Centro de Dança do Distrito Federal; b) Especificação da área a ser ocupada: Sala nº 1 e Sala nº 2; c) Nome do projeto: ENSAIO DE REPERTÓRIO - CIRCULAÇÃO 15 ANOS MARGARIDAS CIA DE DANÇA; d) Modalidade de fomento: FAC; e) Finalidade da ocupação: Ensaio dos espetáculos VIDRO E ALUMÍNIO, criado em 2014, e RITMO DE FORMA SILENCIOSA, criado em 2015, para apresentação nos dias 30 e 31 de março no SESC Garagem comemorando os 15 anos da Margaridas Cia de Dança; f) Prazo de utilização: SALA nº 1 - De 07/02/2019 a 28/03/2019, todas as terças e quintas-feiras, e SALA nº 2 - De 16/02/2019 a 23/03/2019, aos sábados e de 08/02/2019 a 29/03/2019, às sextas-feiras. g) Horários e datas de utilização: SALA nº 1 - De 07/02/2019 a 28/03/2019, todas as terças e quintas-feiras, das 19:00 às 22:00 horas, e SALA nº 2 - De 16/02/2019 a 23/03/2019, aos sábados, das 15:00 às 19:00 horas e de 08/02/2019 a 29/03/2019, todas sextas-feiras, das 14:00 a 17:00 horas. 1.3 O (A) OCUPANTE somente poderá utilizar a área especificada na Cláusula 1.2 acima. 1.4 Atuará como fiscal deste Termo o servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 240.573-3, Cargo: Técnico de Atividades Culturais. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GRATUIDADE DO USO: 3.1. A utilização do equipamento cultural nas condições previstas neste Termo, não implica em pagamento de preço público ou qualquer outra forma de contribuição em favor da SECRETARIA DE CULTURA, tratando-se de instrumento de fomento, nos termos da Lei Orgânica da Cultura. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 02/2019-SEC

PROCESSO: 150.0000479/2019-70 - nos termos do Padrão nº 17/2002. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a pessoa física CAROLINA MERCADO FAUSTINO, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública do CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL - Sala nº 02, com a finalidade de realização do WORKSHOP com KAPELA MARNA. Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: 4.1 - O Termo terá vigência até 09/02/2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e da legislação pertinente. 4.2 - O prazo concedido será do dia 09/02/2019, das 13:00 às 18:00 horas. Cláusula Quinta - do Valor: 5.1 - Fica estipulado o preço público mínimo de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), pela ocupação da área, obtido pela aplicação dos coeficientes estabelecidos nos termos do Artigo 6º da Portaria nº 381, de 25/10/2018, sendo cobrado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por hora para atividades com cobranças de taxas. 5.2 - Será cobrado o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da bilheteria, nos casos em que houver cobrança de ingresso, caso o percentual de recolhimento de que trata o art. 6º, inciso I da Portaria nº 381, de 25/10/2018, seja superior ao preço público mínimo. O proponente complementar o pagamento até o limite do percentual de recolhimento estabelecido no prazo de até 5 dias úteis após o término do uso, ou conforme o disposto no edital ou no instrumento jurídico de formalização do uso. 5.3 - Será cobrado pela Autorizatória(o) o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) como ingresso inteira. Cláusula Sétima - Da garantia: No ato de assinatura do instrumento jurídico, o proponente deverá deixar sob caução um cheque no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como garantia patrimonial de eventuais danos ocasionados no espaço público de cultura, conforme estabelecido na Portaria nº 381, de 25/10/2018. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2019. Pelo Distrito Federal: ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS e Pela Contratada: CAROLINA MERCADO FAUSTINO.

SECRETARIA ADJUNTA

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
EM PATROCÍNIO DIRETO (*)

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada PROMMO7 COMUNICAÇÕES LTDA, para o Carnaval de Brasília 2019.

2 - PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Fornecimento de bens e serviços para a estrutura e operação do Carnaval de 2019 no período oficial, no valor global de R\$ 1.275.000,00 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais), abrangendo o fornecimento de bens e serviços de estrutura e logística pelo patrocinador, inclusive relativos a vendedores ambulantes, além de um montante específico de aporte direto de recursos para "investimentos em ações do Carnaval", assim distribuídos: a) estrutura de carnaval R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); b) investimento em treinamento de ambulantes R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme consta dos Anexos da Proposta. Em contrapartida, há a solicitação de autorização para exibição de publicidade e a ativação de marca do patrocinador nos logradouros públicos no período do Carnaval.

3 - CONTRAPARTIDAS: Exibição de publicidade e ativação de marca do patrocinador, com exposição em equipamentos e materiais instalados ou distribuídos em logradouros públicos. O projeto de execução de tais contrapartidas deve ser submetido à aprovação da Comissão de Análise da Publicidade no Carnaval de Brasília.

4 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico assessoria.gab@cultura.df.gov.br no prazo de cinco dias úteis, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 31, de 13/02/2019, página 44.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2019, Processo nº 00401-00019051/2018-39, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de coffee break, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas em Edital e seus anexos, e CONVOCA a empresa CVA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 24.046.457/0001-03, que teve homologado em seu favor, para assinatura do contrato nos termos do Edital.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 52/2019
PROCESSO: 2019.07.3073.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/03/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 052/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em desentupimento, limpeza e retirada de dejetos de fossa ecológica e lavagem de rede de esgotamento hidrosanitário do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 102/2019

PROCESSO: 2019.01.3132.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/02/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 102/2019, cujo objeto é a Aquisição de Balança Antropométrica Pediátrica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.